Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Caçu-GO

**PORTARIA Nº 037/2008**.

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora, da Câmara Municipal de Caçu.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006 e pela Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) sobre o vencimento da servidora **Silvânia Sousa Silva**, referência EF-7, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 005/2002.
**Art. 2º** - A gratificação concedida no Artigo 1º, desta Portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.
**Art. 3º** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos é pelo período de 1º a 30 de abril de 2008.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu,** em 17 de abril de 2008.

Vereador **Wendell Campos**
PRESIDENTE

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br